



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Controle Interno
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

P A R E C E R D A C O N T R O L A D O R I A N º 0 7 9 / 2 0 1 8

PARECER FINAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 26032018-09-008-PMP-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09-0008/2018

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 26032018-09-008-PMP-SRP, tem por objeto a formação do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), e ARLA 32. A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital conforme descrita nos autos do processo e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial para formar o Sistema de Registro de Preços.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, o Artigo 71 da Constituição Estadual do Pará, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os Artigos. nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO:

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura de licitação feita pelo Secretário Municipal de Administração, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação das aquisições;
- Solicitação e Justificativa assinado pelo Prefeito Municipal;
- Cotações e Planilha de Estimativa de Preços; (ausente)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Controle Interno
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

- Autorização assinado pelo Prefeito Municipal;
- Justificativa Inviabilidade Técnica do Pregão Eletrônico;
- Decreto Municipal nº 157/2018 - nomeação dos Pregoeiros e equipe de apoio;
- Autuação do Processo;
- Minuta do Edital;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Minuta de Termo de Adesão para Eventual Órgão Carona;
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Publicação do Aviso de Licitação em 05/04/2018;
- Comprovante de entrega de Edital e seus Anexos;
- Ata de Abertura do Pregão Presencial nº 26032018-09-008-PMP-SRP;
- Mapa de Preços do Pregão Presencial nº 26032018-09-008-PMP-SRP;
- Termo de Juntada;
- Laudos de Julgamento e Adjudicação;
- Homologação;
- Ata de Registro de Preços nº 008/2018;

2 – Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 26032018-09-008-PMP-SRP. No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Pacajá, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP tipo Menor Preço, sob regime de execução direta e fornecimento por item, tem por objeto a formação do Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), e ARLA 32. Conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado pelo Secretário Municipal de Administração.

3 – Prazos para realização do certame

A publicação do Aviso de Licitação, em 05/04/2018, indicava a Abertura das Propostas em data de 17/04/2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de a 8 (oito) dias úteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
Controle Interno
ADMISTRAÇÃO 2017/2020

4 – Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, observando-se que para a aquisição por **licitação tipo menor preço por item**, em conformidade com o art. 8º do decreto 7892/13, com justificativa apresentada no processo licitatório.

DA JUSTIFICATIVA:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos Art. 22 §2, Art. 23, inciso I, alínea “b”;
Lei nº 10.520/2002, que trouxe regras complementares a modalidade.
Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26032018-09-008-PMP-SRP.
Ata de Registro de Preços nº **008/2018 PMP**.

Portanto, verificado a necessidade do exposto na forma legal, não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Contrato tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, *Sr. Clodoaldo Aguiar Sandim*, é relevante para a referida contratação.

Destarte, o presente termo ao objeto principal da sua execução, se encontra em conformidade com os princípios legais de economicidade e da razoabilidade pertinentes ao objeto da contratação.

CONCLUSÃO:

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Presidente da CPL deste processo, para as devidas providências.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Deus abençoe Pacajá.

Arcílio Odorício Segundo

Controlador Interno
Dec. nº 175/2017

Pacajá (PA) 24 de abril de 2018.